



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - VILHENA

RETIFICAÇÃO Nº 02/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - EDITAL N.º 01/CVHA/DAA-VHA/UNIR/2022

O Diretor da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena, Prof. Dr. Claudemir da Silva Paula, no uso das suas atribuições conferidas pela Port. nº 119/2022/GR/UNIR, de 08/03/2022, torna pública a alteração do Edital nos seguintes pontos:

Onde se lê:

O Diretor da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena, Prof. Dr. Claudemir da Silva Paula, no uso das suas atribuições conferidas pela Port. nº 119/2022/GR/UNIR, de 08/03/2022, e considerando os termos da Lei nº 8.745/93 combinadas com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 27 de agosto de 2019, o Decreto nº 9.739/2019, Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da PRAD/UNIR, alterada alguns dispositivos pela Instrução Normativa nº 08 de 20 de maio de 2019 da PRAD/UNIR e Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019 torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Portaria nº 419/2019/GR/UNIR de 22 de maio de 2019.

[...]

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar à Diretoria de Administração de Pessoal:

- I - Carteira de trabalho;
- II - Cédula de identidade;
- III - Certidão de nascimento e/ou casamento;
- IV - Comprovante da última declaração de imposto de renda ou isento com comprovante de situação junto à Receita Federal;
- V - Comprovante de conta corrente de pessoa física;
- VI - Comprovante de residência;
- VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos;
- VIII - Certificado de reservista, quando for o caso;
- IX - Comprovante do PIS ou PASEP;
- X - CPF e situação cadastral;
- XI - Título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
- XII - Currículo;

XIII - Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato;

XIV - Declaração de bens e renda;

XV - Declaração negativa, emitida pelo próprio candidato, de beneficiário do seguro-desemprego;

XVI - Declaração negativa, emitida pelo próprio candidato, de participação em gerência;

XVII - Declaração que não obteve contrato nos termos da lei 8.745/1993;

XVIII - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo;

XIX - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (Declaração aptidão legal);

XX - Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo;

XXI - Documento que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de junta médica;

XXII - 01(uma) fotografia 3x4 recente

Leia-se:

O Diretor da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena, Prof. Dr. Claudemir da Silva Paula, no uso das suas atribuições conferidas pela Port. nº 119/2022/GR/UNIR, de 08/03/2022, e considerando os termos da Lei no 8.745/93 combinadas com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 27 de agosto de 2019, o Decreto nº 9.739/2019, Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, **o Plano de Biossegurança para enfrentamento da Covid-19 no âmbito da Unir (Portaria nº 290/GR/UNIR, de 04 de maio de 2022)** e a Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da PRAD/UNIR, alterada alguns dispositivos pela Instrução Normativa nº 08 de 20 de maio de 2019 da PRAD/UNIR e Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019 torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Portaria nº 419/2019/GR/UNIR de 22 de maio de 2019.

[...]

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar à Diretoria de Administração de Pessoal:

I - Carteira de trabalho;

II - Cédula de identidade;

III - Certidão de nascimento e/ou casamento;

IV - Comprovante da última declaração de imposto de renda ou isento com comprovante de situação junto à Receita Federal;

V - Comprovante de conta corrente de pessoa física;

VI - Comprovante de residência;

VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos;

VIII - Certificado de reservista, quando for o caso;

IX - Comprovante do PIS ou PASEP;

X - CPF e situação cadastral;

XI - Título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;

XII - Currículo;

XIII - Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato;

XIV - Declaração de bens e renda;

XV - Declaração negativa, emitida pelo próprio candidato, de beneficiário do seguro-desemprego;

XVI - Declaração negativa, emitida pelo próprio candidato, de participação em gerência;

XVII - Declaração que não obteve contrato nos termos da lei 8.745/1993;

XVIII - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo;

XIX - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (Declaração aptidão legal);

XX - Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo;

XXI - Documento que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de junta médica;

XXII - 01(uma) fotografia 3x4 recente

XXIII - Comprovação de esquema vacinal contra a Covid-19 (duas doses da vacina, ou a dose única no caso de imunizante com esta característica).

Prof. Dr. Claudemir da Silva Paula
Diretor do *campus* de Vilhena
Fundação Universidade Federal de Rondônia - Unir
Port. nº 119/2022/GR/UNIR, de 08/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Diretor(a)**, em 21/09/2022, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1101132** e o código CRC **783D341E**.